



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Itapetininga, 22 de abril de 2015.

REF: ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2015 – PROCESSO Nº: 366/2014 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS (USI'S), CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO; EM COMUNIDADES RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DEFINIDO NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL COM A SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS Nº 24/2012 – 1º ADITAMENTO – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Em atenção à solicitação de informações encaminhada via e-mail pela empresa **A.J. PAES E CIA LTDA**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 328/2014 realiza as seguintes observações:

1 – A empresa questiona que no item 7.1.1 do edital quanto as Disposições Gerais diz: PREFEITURA NA FORMA PREVISTA NO ITEM 5.2 E SUBITEM, mas não encontrou este item e subitem no edital?

Resposta: A Comissão Permanente de Licitações analisou o edital e o referido item está com a presente redação:

“7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.1. PARA SE HABILITAREM A ESTE CERTAME, AS INTERESSADAS DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS E CUMPRIR OS REQUISITOS ELENCADOS NO ITEM 08 DESTE EDITAL, BEM COMO ESTAREM CADASTRADAS NESTA PREFEITURA NA FORMA PREVISTA NO ITEM 5.2 e SUBITEM.”

O item 05 do edital está descrito, conforme segue abaixo:

“5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.”

Tendo em vista que não consta o item 5.2 e subitens no edital, fica excluída a redação final do item 7.1.1 do edital (...bem como estarem cadastradas nesta prefeitura na forma prevista no item 5.2 e subitem).

Fica excluída também a redação do item 7.1.1 que dispõe que as empresas interessadas em participar devem estar cadastradas nesta Prefeitura, em virtude do texto do item 8.1.1.1 do edital, que faculta a realização do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Itapetininga:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

“8.1.1.1 Certificado de Registro Cadastral da Empresa, cadastrada como fornecedora na Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual de qualquer unidade da federação ou do Distrito Federal, ou ainda, do Município de Itapetininga, ou finalmente, que não sendo cadastrada, atenda perante esta Comissão Permanente de Licitação, as condições exigidas para cadastramento na forma dos Artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizado pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 e posteriores alterações. (grifo nosso).

8.1.1.1.1 - Caso o licitante opte pela realização do Cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Itapetininga, o Certificado de Registro Cadastral, referido no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, tem o seu rol de documentos necessários para a obtenção do referido cadastro que está disponível no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no tópico de Certificado de Registro Cadastral – CRC. Os documentos para o cadastro deverão ser encaminhados previamente para a Prefeitura Municipal de Itapetininga aos cuidados da Comissão de Cadastro de Fornecedores junto ao Setor de Contratos (telefone: 3376-9588) para análise e emissão do Certificado de Registro Cadastral nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com base no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos do item 8.1.1.2.”

Conforme a redação exposta acima, o item 8.1.1.1 rege que a realização do Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura de Itapetininga é facultativo, uma vez que a licitante poderá apresentar comprovante de cadastramento junto a qualquer município, Estado ou ainda o cadastro Federal, e mesmo sem cadastro a empresa poderá participar deste que apresente em seu envelope de habilitação, todos os documentos pertinentes ao cadastramento, nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

Deste modo, o item 7.1.1 fica assim descrito:

7.1.1. PARA SE HABILITAREM A ESTE CERTAME, AS INTERESSADAS DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS E CUMPRIR OS REQUISITOS ELENCADOS NO ITEM 08 DESTE EDITAL.

2 – O item 08 do edital diz para atentar ao disposto no item 12.1.5, mas não consta este item em seu texto.

Resposta: Em análise ao edital, a Comissão verificou que não consta o item 12.1.5 e assim fica excluído o termo :”OBS – ATENTAR PARA O DISPOSTO NO ITEM 12.1.5.”, que está descrito logo abaixo do título do item 08 – DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

3 – O item 9.1 menciona que o envelope proposta deverá conter planilha proposta de serviços, mas não consta esta planilha no anexo I do edital. Como proceder?

Resposta: O item 9.1 está assim disposto no edital:

“ 9.1. O ENVELOPE PROPOSTA DEVERÁ CONTER:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

9.1.1. Planilha proposta dos serviços, (**Anexo I - CD**) constando a quantidade, o preço unitário para cada item, conforme planilha quantitativa, e o **preço global**, neles inclusos o BDI, todas as despesas decorrentes como: mão-de-obra, frete, impostos, e outros demais encargos que porventura possam incidir no atendimento ao objeto desta licitação.

9.1.1.1. LOGO ABAIXO DA PROPOSTA INFORMAR:

“Obrigamo-nos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços de acordo com as especificações constantes do respectivo edital e seus anexos, pelo PREÇO TOTAL GLOBAL DE _____ (_____), incluindo todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas na Concorrência Pública da licitação em referência e em seus anexos, e que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Itapetininga;

Declaramos, para os devidos fins, nos foi facultada a visita e a inspeção aos locais de prestação dos serviços objeto da presente licitação, tendo pleno conhecimento das condições dos locais onde estes serão executados, da natureza e do escopo dos mesmos, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução.

Declaramos a nossa aptidão para a execução e fornecimento dos materiais de acordo com os serviços descritos na planilha orçamentária e cronograma de desembolso e serão executados de acordo com as normas de segurança vigente.

Declaramos que temos conhecimento de que o prazo de pagamento será de até(.....) dias, contados da data de aceite da nota fiscal/fatura devidamente conferida e liberada pelo setor mediante depósito em conta corrente indicada na proposta valendo o comprovante de depósito como recibo.

Declaramos que nos comprometemos a respeitar o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal durante todo prazo de vigência do Contrato bem como todas as cláusulas e condições do edital, do contrato e seus Anexos.”

9.1.1.2. A licitante deverá apresentar os orçamentos para o mês de entrega das propostas.

9.1.1.3. Apresentação dos valores decompostos nas 10 (dez) etapas, conforme dispõe o Plano de Trabalho, efetuada em impresso próprio da licitante, deve seguir o mesmo modelo daquela anexa a este edital, (CD) não podendo ser alteradas as quantidades e nem as especificações dos serviços devendo os valores serem preenchidos até a segunda casa decimal. “

Para atender ao item 9.1.1 do edital, as licitantes poderão apresentar a planilha de composição de preços, nos termos do item 01 (objeto) e do item 4.2 (Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros) do Plano de Trabalho do Município de Itapetininga/SP. Neste item estão dispostas as comunidades e o número de Unidades Sanitárias Individuais (USI'S) para cada uma delas e assim bastará que a proponente monte uma planilha em que conste o nome das comunidades, com os quantitativos respectivos de USI's,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

com os seus valores unitários e totais, e com o valor global da proposta (soma do valor proposto de todas as comunidades).

Segue abaixo um modelo que poderá ser utilizado:

Comunidade	Número de USI,S	Valor unitário de cada USI	Valor total
Areião	30	R\$	R\$
Morro Vermelho	33	R\$	R\$
Várzea	29	R\$	R\$
São Roque	94	R\$	R\$
Pescaria	76	R\$	R\$
Cantagalo	38	R\$	R\$
Porto Velho	26	R\$	R\$
Rio Acima	151	R\$	R\$
Ita Recreio	24	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$

Para atender o item 9.1.1.3 que compõe o item 9.1.1, a licitante apresentará, também com base no Plano de Trabalho a composição de valores através de cada uma das 10 (dez) etapas.

A sessão de abertura está designada para o dia 27.04.2015 para protocolização dos envelopes de participação até as 10:00 (dez) horas e a abertura será realizada no mesmo dia às 10:30 (dez horas e trinta minutos), nos termos do item 1.3 do edital.

O presente esclarecimento está disponível no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Concorrência Pública.

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
PRESIDENTE

KARINA DE ANDRADE MACHADO
MEMBRO

JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS
MEMBRO

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA/CARIMBO

FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3273-3200 OU PELO E-MAIL: licitacao@itapetininga.sp.gov.br